

25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0103.01	1933-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2	24.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0016.01	1074-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	16.393,22
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0018.01	1075-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Mananciais	2.785,08
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0029.01	1076-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	49.703,36
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0038.01	1077-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	114.452,41
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0059.01	1078-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABs	35.306,47
25.250.3.2.90.22.00.10.301.0000.0017.01	1079-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde II	118.347,64
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0019.01	1082-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	107.500,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0020.01	1083-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	39.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0050.01	1088-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste	10.500,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0093.01	1091-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Pró-Moradia Parque Imigrantes	6.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0103.01	1935-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2	13.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0016.01	1093-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF	6.238,72
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0059.01	1094-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROSABs	33.434,78
25.250.3.2.91.21.00.12.365.0000.0101.01	1098-0	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	39.000,00
25.250.3.2.91.21.00.28.841.0000.0100.01	1100-9	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	70.500,00
25.250.3.2.91.22.00.04.331.0000.0101.01	1102-5	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	11.816,40
25.250.3.2.91.22.00.10.331.0000.0101.01	1103-3	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	16.000,00
25.250.3.2.91.22.00.12.361.0000.0101.01	1104-1	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	25.000,00
25.250.3.2.91.22.00.12.365.0000.0101.01	1105-9	Parcelamento Obrigações Patronais - SBCPREV - LC 173/2020	54.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1141-5	Indenizações e restituições	419.467,12
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0017.01	1143-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - SAÚDE II	225.239,67
25.250.4.6.90.71.00.10.301.0000.0048.01	1144-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	76.485,76
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0019.01	1148-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	5.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0020.01	1149-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	10.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1151-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II	1.529.220,24
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0033.01	1154-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT III	36.500,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0050.01	1155-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste	121.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0055.01	1156-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA	77.238,50
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0095.01	1158-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB Financiamento Setor Público	1.205.596,55
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0018.01	1159-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - Mananciais	1.327,65
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0029.01	1160-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU	2.117,82
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0038.01	1161-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	369.294,36
25.250.4.6.91.71.00.28.841.0000.0100.01	1163-5	Parcelamento - SBCPREV - LC 173/2020	18.024,49
36.361.3.3.71.00.08.244.0021.2110.01	1417-0	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	34.521,99
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01	1441-3	Frente Municipal de Trabalho - FMT	50.971,50
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2110.01	1442-1	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	214.812,94
36.362.3.3.90.39.00.08.244.0022.2215.01	1473-0	Gestão do Cadastro Social e congêneres	194.762,58
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01	1486-1	Enfrentamento da emergência COVID-19	170.500,00
37.371.4.4.90.40.00.15.451.0013.1161.01	1638-4	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	54.300,00
37.371.4.4.90.61.00.15.451.0013.1055.01	1640-7	Revitalizar a paisagem urbana	40.000,00
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0015.2096.01	1651-2	Gestão de projetos e obras públicas	150.000,00
38.381.4.4.90.40.00.18.541.0006.1165.01	1707-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	54.300,00

39.390.4.4.90.39.00.04.122.0025.1012.01	1744-5	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	30.000,00
39.391.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1759-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	65.790,00
39.391.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1763-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	100.000,00
39.393.3.3.90.30.00.04.126.0025.2071.01	1781-9	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	150.000,00
39.393.3.3.90.39.00.04.126.0025.2071.01	1784-3	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	300.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2088.01	1811-6	Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador	400.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1812-4	Concurso público	99.611,00
39.395.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1849-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	19.487,92
39.395.3.3.90.39.00.06.122.0025.2071.01	1851-4	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	10.000,00
39.395.3.3.90.39.00.06.181.0025.2071.01	1852-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	78.146,57
39.395.3.3.90.39.00.06.182.0025.2071.01	1853-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	85.144,91
39.395.3.3.90.40.00.04.122.0025.2071.01	1854-8	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	12.000,00
40.400.3.3.90.47.00.13.392.0035.2423.01	1878-4	Qualificar a gestão administrativa da cultura	100.000,00
40.400.4.4.90.51.00.13.392.0035.1024.01	1879-2	Reforma e modernização de equipamentos culturais	284.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 8090 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE, chave ESPORTE, código de aplicação 03.100.00001, conta corrente 006000710556, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOV, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 11.454,11 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7173 - MULTA POR INFRAÇÃO A DEC21157/20-USO OBRIGATORIO MASCARA, chave MULTASC, código de aplicação 03.312.00029, conta corrente 0671347, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 109,34 (cento e nove reais e trinta e quatro centavos).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6530 - PROGR NAC ALIMENT ESC- PNAE/FNDE - ENSFUNDAMENTAL, chave PNAEII, código de aplicação 05.200.00007, conta corrente 0469467, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
25 de novembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MARCIA GATTI MESSIAS

Processo nº 34902/2018

PORTARIA Nº 9.992, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.693, de 17 de julho de 2018, que autorizou o uso de próprio municipal à Empresa Versátil Engenharia Ltda., e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 34902/2018, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 9.693, de 17 de julho de 2018, que autorizou o uso de próprio municipal à Empresa Versátil Engenharia Ltda., para formar canteiro de obra pública - implantação do Corredor São Pedro (C) - Lote 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
23 de novembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 42415/2021

PORTARIA Nº 9.993, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, constituído pela Portaria nº 9.905, de 3 de fevereiro de 2021.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 50809/2020 e do MO 42415/2021, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura – FAC, Lígia de Oliveira Ramos, Secretária de Cultura e Juventude, com Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 19 de novembro de 2021.

São Bernardo do Campo,
25 de novembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 42415/2021
PORTARIA Nº 9.994, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Cultura – CMC, constituído pela Portaria nº 9.917, de 11 de março de 2021.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 50807/2020 e do MO 42415/2021, deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Cultura – CMC, Lígia de Oliveira Ramos, Secretária de Cultura e Juventude, com Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 19 de novembro de 2021.

São Bernardo do Campo,
25 de novembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.798 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 – (P. nº 75192/2018) - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 21.017, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre a permissão de uso de próprio municipal à COONAGRO - COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E DO AGRONEGÓCIO, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.800 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – (P. nº 91317/2021) - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 14.014, de 27 de janeiro de 2003, que dispôs sobre permissão de uso de próprio municipal a Jean dos Santos, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

ERRATA

Errata à Portaria nº 9.990, de 11 de novembro de 2020, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição 2261, de 12 de novembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA Nº 9.990, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020"

LEIA-SE:

"PORTARIA Nº 9.990, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021"

SCG-102, em 19/11/2021

ERRATA

Errata referente ao art. 1º e art. 2º do Decreto nº 21.788, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2261, de 12 de novembro de 2021.

Onde se lê:

			R\$
33.330.3.1.91.13.00.15.452.0049.2599.01	0004-2	Implantar e manter a regulação dos serviços de gestão dos recursos sólidos	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
33.330.3.1.90.11.00.15.452.0049.2599.01	0001-8	Implantar e manter a regulação dos serviços de gestão dos recursos sólidos	8.000,00

Leia-se:

			R\$
33.330.3.1.91.13.00.15.452.0023.2115.01	0004-2	Implantar e manter a regulação dos serviços de gestão dos recursos sólidos	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
33.330.3.1.90.11.00.15.452.0023.2115.01	0001-8	Implantar e manter a regulação dos serviços de gestão dos recursos sólidos	8.000,00

SCG-102, em 19/11/2021

Secretaria de Administração e Inovação Gabinete do Secretário

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012

CREENCIADO: Banco Itaú Consignado S.A.
PROCESSO: 36.086/2011 - ASSINATURA: 02/07/2021 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012

CREENCIADO: Banco Itaú Unibanco S.A.
PROCESSO: 36.086/2011 - ASSINATURA: 08/10/2021 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os servidores abaixo discriminados, a encaminharem e-mail a Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, sauededoservidor@saobernardo.sp.gov.br, para apresentação da comunicação da última decisão da perícia realizada junto à Previdência Social.

A não comunicação implicará em faltas injustificadas que após trinta dias o órgão competente informará as faltas para o Edital de Chamamento e publicação de abandono de emprego, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 20.687/2019.

MATRÍCULA	DIG	NOME
17331	9	SIMONE APARECIDA DOMINGUES
19913	3	ANDRE LUIS BASTOS SOUSA

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANA PAULA FREITAS RODRIGUES DA COSTA, matrícula 45832-7, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 29 de novembro de 2021, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2021.